



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Controladoria Geral do Município
Departamento de Normas Técnicas

Instrução Normativa nº 56, de 20 de janeiro de 2020

Aprova o Calendário de Obrigações do Poder Executivo do exercício financeiro de 2020, a ser observado pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 13.600, de 30 de abril de 2019; e

Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais instrumentos legais e regulamentares quanto à fidedignidade e confiabilidade das informações contábeis e gerenciais relativas à execução das atividades do Município; e

Considerando a necessidade de disponibilizar dados por meio de relatórios estabelecidos através de demais legislações, contratos e instrumentos congêneres;

Consolidando a necessidade de consolidação das contas das entidades do Poder Legislativo e das entidades da Administração Indireta para elaboração dos relatórios e informações mensais e anuais de obrigação do Poder Executivo;

Considerando, finalmente, a competência da Controladoria Geral do Município - CGM de monitorar o cumprimento das atribuições legais estabelecidas pelo Sistema de Controle Interno, especialmente o de exercer o acompanhamento, divulgação e disponibilização dos instrumentos de controle ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG e demais órgãos, aferindo a sua consistência e cumprimento dos prazos estabelecidos, **estabelece as seguintes instruções:**

1 - Aprovar o Calendário de Obrigações do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2019, com as **datas limites das obrigações**, conforme:

1.1 - Anexo I - "**Obrigações Continuadas**", que devem ser observadas, periodicamente, durante todo o exercício financeiro, bem como as Unidades Gestoras responsáveis;

1.2 - Anexo II - "**Obrigações Não Continuadas**", que ocorrem somente em situações específicas, bem como as Unidades Gestoras responsáveis.

2 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, encontrando-se os referidos anexos afixados ao Processo Administrativo nº 001129/2003 - 2º volume.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Controladoria Geral do Município
Departamento de Normas Técnicas

3 - Revoga-se a Instrução Normativa nº 53, de 08 de janeiro de 2019.

4 - Registre-se, publique-se por afixação e cumpra-se.

Juiz de Fora, 20 de janeiro de 2020.

MARLENE DE PAULA BASSOLI
Controladora Geral do Município

DOUGLAS ALVES SOUZA
Gerente do Departamento de Normas Técnicas